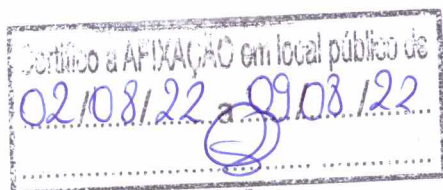




PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINZE DE NOVOEMBRO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



LEI MUNICIPAL Nº 2.609/2022
de 02 de agosto de 2022.



Autoriza a contratação temporária para atender excepcional interesse público no Departamento de Municipal de Saúde, e Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, e dá outras providências.

GUSTAVO PEUKERT STOLTE, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o **Projeto de Lei nº 2.517/2022**, e o mesmo o sanciona e promulga na seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suprir temporariamente com pessoal, nos departamentos abaixo relacionados, visando atender as necessidades de excepcional interesse público da Prefeitura Municipal, através da contratação de:

CATEGORIA FUNCIONAL	NÍVEL ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	DEPARTAMENTOS DE DESIGNAÇÃO
Educador físico	Superior	40h	01	Departamento Municipal de Saúde
Motorista e Operador de Máquinas	Médio	40h	01	Departamento Municipal Obras, Viação e Urbanismo

Art. 2º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar processo seletivo simplificado, ou utilizar-se de processo vigente para função, bem como, a formalizar os contratos temporários de excepcional interesse público, reservando-se o direito de efetivar os mesmos de acordo com as estritas necessidades existentes junto ao Departamento ao qual será designado.

Art. 3º. - A contratação temporária terá duração de até **12 (doze) meses, prorrogável uma vez por igual período**, podendo inclusive ocorrer a antecipação do termo final, tudo de acordo com as necessidades dos Departamentos.

Art. 4º. - As contratações serão de natureza administrativa, na forma dos artigos 152 a 156 da Lei Municipal n.º 793/2002 e suas alterações posteriores, com a inscrição do(a) contratado(a) em regime oficial de previdência.

Capital do Turismo Regional "Terra das Águas" na Rota das Terras

Rua Gonçalves Dias, 875 - ☎(54) 3322-1500 - CEP 98230-000 - QUINZE DE NOVOEMBRO-RS

E-mail: pm15nov@pm15nov.rs.gov.br - Site: www.quinzedenovembro.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINZE DE NOVEMBRO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 5º - Será concedido a(o)s contratada(o)s, vencimentos nos seguintes

Educador físico	R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
Motorista Operador de Máquinas	R\$ 2.378,42 (dois mil trezentos e setenta e oito reais quarenta e dois centavos)

§ 1º Os valores descritos na tabela deste artigo serão atualizados no mesmo período da revisão geral dos demais servidores.

§ 2º. Em caso de haver acréscimo ou redução da carga horária na forma prevista no Parágrafo único do artigo 1º desta Lei, deverá ser realizada a necessária adequação nos vencimentos, aplicando-se o mesmo percentual definido pelo Departamento, acrescendo-se ou diminuindo-se os valores.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Quinze de Novembro, RS, 19 de julho de 2022.

GUSTAVO PEUKERT STOLTE
Prefeito Municipal

DELVIO JUNG
Assessor Jurídico - CAB RS 60.020

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

SOLANGE MOELHECKE DEUTSCH
Assistente Administrativa

Capital do Turismo Regional "Terra das Águas" na Rota das Terras

Rua Gonçalves Dias, 875 - ☎ (54) 3322-1500 - CEP 98230-000 - QUINZE DE NOVEMBRO-RS

E-mail: pm15nov@pm15nov.rs.gov.br - Site: www.quinzedenovembro.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINZE DE NOVOEMBRO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



ANEXO I

CARGO: EDUCADOR FÍSICO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Executar as atividades necessárias no Programa Rede Bem Cuidar/RS; acompanhar e desenvolver atividades/ações nos Programas de Saúde e Grupos de Saúde.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertencimento social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prático Corporal, nutrição e saúde juntamente com as Equipes Estratégia Saúde da Família - ESF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; Articular ações de forma integrada às Equipes da ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; Contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes da ESF; Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores monitores no desenvolvimento de atividades físico-práticas corporais; Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes da ESF na comunidade; Articular parcerias com outros setores da área junto com as Equipes da ESF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; Promover eventos que estimulem ações que valorizem a atividade físico-práticas corporais e sua importância para a saúde da população; executar outras atividades correlatas ao cargo/função.

FORMA DE PROVIMENTO:

- a) Processo Seletivo Simplificado;
- b) Horário: 40 horas semanais
- REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO:
- c) Escolaridade: Curso superior em Educação Física e inscrição no conselho competente.
- d) Outras: Conforme as inscrições reguladoras do processo seletivo.

Idade mínima de 18 anos.

Capital do Turismo Regional "Terra das Águas" na Rota das Terras

Rua Gonçalves Dias, 875 - ☎(54) 3322-1500 - CEP 98230-000 - QUINZE DE NOVOEMBRO-RS

E-mail: pm15nov@pm15nov.rs.gov.br - Site: www.quinzedenovembro.rs.gov.br